



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Contrato nº 022.2015.20.3.002- 4º Termo Aditivo

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o quarto Termo Aditivo do contrato nº 022.2015.20.3.002, que possui como contratada a empresa DI FERRO EIRELI - ME e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº CT 363.403-33 COM O MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

EXAME:

Observa-se que o Termo Aditivo em questão objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022.2015.20.3.002 por 04 (quatro) meses.

O referido contrato foi formalizado mediante o processo licitatório nº TP-CPL-002/2015-PMT, sendo o mesmo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Termo Aditivo, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa DI FERRO EIRELI - ME, declaro que o mesmo possui todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Tucuruí, 20 de junho de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP